



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

### TERMO DE REFERÊNCIA (TR)/QUALIVIDA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de **pessoa jurídica especializada em regência coral** para prestação de serviços como **Maestro Regente** do Coral Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM, conforme Portaria TRE/AM nº 718/2025 (documento 0000584440), integrante do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – QUALIVIDA.

O serviço compreenderá **2 (dois) ensaios semanais presenciais de 60 minutos cada**, além da preparação técnica e regência em apresentações internas e externas do Coral, conforme demanda institucional. **A presente proposta é para contratação pelo período de 5 anos, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 106.**

##### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Coral Permanente foi instituído pela **Portaria TRE/AM nº 718, de 16 de julho de 2025**, como ação integrante do Programa QUALIVIDA, com objetivo de promover a integração, a valorização e o bem-estar dos servidores por meio da prática musical coletiva.

O Projeto visa fortalecer a saúde emocional e a cultura organizacional, alinhando-se às ações de qualidade de vida e às diretrizes da Resolução CNJ nº 207/2015, que trata da política de atenção à saúde de magistrados e servidores.

A contratação do Maestro Regente é, portanto, essencial para garantir o desenvolvimento das atividades regulares do Coral, viabilizando ensaios periódicos e apresentações que representem o TRE/AM em eventos institucionais e culturais.

##### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve:

- Condução dos ensaios semanais do Coral Permanente;
- Preparação técnica vocal e musical dos integrantes;
- Seleção, arranjo e preparação de repertório variado;
- Coordenação de até **10 (dez) apresentações anuais**, internas e externas;
- Apoio à integração de servidores, estagiários e colaboradores no grupo;
- Fomento à cultura organizacional, bem-estar e imagem institucional.

##### 4. REQUISITOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de **serviço técnico especializado de natureza artística**, cuja execução é **singular e depende de notória especialização do contratado**, no caso, o Maestro **Zacarias Fernandes da Costa**, profissional com mais de três décadas de atuação reconhecida na regência coral no Amazonas, incluindo a regência do **Coral do Teatro Amazonas (1991-2017)** e a participação no **Festival Amazonas de Ópera**. A

**presente proposta é para contratação pelo período de 5 anos, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 106.**

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

- **Carga horária:** 2 ensaios semanais de 60 minutos;
- **Período de execução:** 5 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021;
- **Local:** dependências do TRE/AM (auditório ou espaço multiuso);
- **Apresentações:** até 10 anuais, em datas comemorativas e eventos institucionais.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização ficará a cargo do **Grupo Gestor do Programa QUALIVIDA**, sob supervisão da **Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)**, que acompanhará o cumprimento do objeto e atestará a conformidade dos serviços para fins de pagamento.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- **Mensalidade fixa:** R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), referente à regência e ensaios semanais;
- **Pagamentos eventuais por apresentação especial:**
  - Pianista acompanhante: R\$ 1.500,00;
  - Trio instrumental de apoio (em até 2 eventos): R\$ 2.700,00 cada.

O pagamento será efetuado **mediante apresentação de Nota Fiscal**, atesto da unidade gestora e comprovação da regularidade fiscal da contratada.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A empresa **Zacarias Fernandes da Costa ME (CNPJ 10.598.322/0001-38)** apresentou proposta técnica e financeira compatível com as necessidades do TRE/AM, sendo o Maestro Zacarias profissional de notória especialização, com trajetória reconhecida em regência coral no Amazonas, incluindo atuação no **Coral do Teatro Amazonas (1991-2017)** e no **Festival Amazonas de Ópera**.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor estimado da contratação anual: **R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)**, conforme proposta apresentada.

Observação: para o exercício de 2025, considerando o período de outubro a dezembro (3 meses), o valor será proporcional, estimado em **R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)**, considerando duas apresentações até o final do exercício.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme demonstrativo de crédito disponível no **Programa QUALIVIDA (documento 0000584482)**, há saldo de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, suficiente para a execução parcial do contrato no exercício de 2025.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Ministras os ensaios semanais do Coral conforme cronograma definido;
- Disponibilizar maestro regente qualificado com comprovada experiência na área;
- Preparar repertório e orientar tecnicamente os integrantes do Coral;
- Coordenar apresentações internas e externas, conforme demanda institucional;
- Emitir certificado de participação aos integrantes, quando solicitado;
- Entregar relatório periódico de atividades à unidade gestora.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Designar servidor responsável para acompanhar a execução dos serviços;
- Disponibilizar espaço físico adequado e equipamentos necessários aos ensaios;

- Garantir a divulgação das atividades e apoiar a logística das apresentações;
- Atestar a conformidade da execução para fins de pagamento.

### 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Serão aplicadas à contratada, em caso de descumprimento das obrigações contratuais, as sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, garantida a prévia defesa:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

**13.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes do caso;
- Os prejuízos causados à Administração;
- A adoção de medidas corretivas pela contratada.

**DANNA MICHELLE GORDIANO VALENTE**

---

**DANNA MICHELLE GORDIANO VALENTE**  
**TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em **14/10/2025**, às **10:59**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000586656** e o código CRC **4667B430**.